



PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01.001/2025
1ª RETIFICAÇÃO

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações, Plano de Cargos e Salários e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente e Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público Edital nº 01.001/2025, **TORNA PÚBLICO**, a primeira retificação do Edital de Abertura, como segue.

Art. 1º Fica retificado o item 12.1 do Edital de Abertura nº 01.001/2025, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

12.1. O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos:

[...]

d) de avaliação de títulos de caráter **classificatório**, para os candidatos aos cargos de Nível Superior e Professor, aprovados na prova objetiva.

LEIA-SE:

12.1. O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos:

[...]

d) de avaliação de títulos de caráter **classificatório**, para os candidatos aos cargos de **Agente de Defesa Civil**, Nível Superior e Professor, aprovados na prova objetiva.

Art. 2º Fica retificado o item 15.1 do Edital de Abertura nº 01.001/2025, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

15.1. Os candidatos aos cargos de **Nível Superior e Professor**, aprovados no concurso público, observado o disposto nos subitens 13.3, serão convocados por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br no prazo previsto no item 1 do presente edital, para envio dos títulos para fins de análise e avaliação.

LEIA-SE:

15.1. Os candidatos aos cargos de **Agente de Defesa Civil**, **Nível Superior e Professor**, aprovados no concurso público, observado o disposto nos subitens 13.3, **14.6 e 17.4, quando houver**, serão convocados por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico www.institutounivida.org.br no prazo previsto no item 1 do presente edital, para envio dos títulos para fins de análise e avaliação.



Art. 3º Ficam retificados os itens 16.1 e 16.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2025, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

16.1. Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para os aprovados na prova objetiva para os cargos de **Nível Superior e Professor** e os aprovados na prova objetiva.

16.2. Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:

ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado na área específica do cargo pretendido	5,0	5,0
2	Mestrado na área específica do cargo pretendido	3,0	3,0
3	Curso de pós-graduação (mínimo de 360 horas), especialização que não seja pré- requisito para investidura no cargo na área específica do cargo pretendido	1,0 (por título)	2,0

LEIA-SE:

16.1. Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para os aprovados na prova objetiva para os cargos de **Agente de Defesa Civil, Nível Superior e Professor** e os aprovados na prova objetiva, **e quando houver, os aprovados no teste físico e prova prática.**

16.2. Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:

i) Nível Superior e Professor

ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado na área específica do cargo pretendido	5,0	5,0
2	Mestrado na área específica do cargo pretendido	3,0	3,0
3	Curso de pós-graduação (mínimo de 360 horas), especialização que não seja pré- requisito para investidura no cargo na área específica do cargo pretendido	1,0 (por título)	2,0

ii) Agente de Defesa Civil

ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Cursos de aperfeiçoamento na área de primeiros socorros, com carga horária mínima de 100 horas, por certificado.	1,0/certificado	3,0
2	Cursos de aperfeiçoamento na área de combate a incêndio, com carga horária mínima de 100 horas, por certificado.	1,0/certificado	3,0



3	Experiência profissional na área específica do cargo pretendido. Tempo de Serviço na Função a que concorrer: Certidão, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado ou cópia da carteira de trabalho, comprovando o tempo de serviço.	1,0 a cada 6 meses	4,0
---	---	--------------------------	-----

Art. 4º Fica retificado o item 17.10 do Edital de Abertura nº 01.001/2025, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

17.10. Para o cargo de **Agente de Defesa Civil** a prova prática será avaliada com base nos seguintes critérios:

i) Organização (nesse item será avaliado se o candidato possui organização na execução da(s) atividade(s) proposta, ou seja, se realiza na ordem/estrutura correta ou a atividade que lhe foi solicitada apresenta a estrutura correta); ii) Demonstração de conhecimento teórico-prático para análise do problema proposto pela Banca Examinadora; iii) Habilidade/aptidão/eficiência (nesse item será avaliado se o candidato demonstrou clareza, coerência e objetividade na forma da resolução do problema proposto); iv) Produto Final Correto (neste item será avaliado se o candidato entrega o produto final com qualidade, ou seja, se a atividade que foi solicitada ao mesmo atingiu o objetivo proposto).

Critério	Pontos				
	Atingiu Máximo 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não Atingiu 0%
I	20,0	15,0	10,0	5,0	0,0
II	20,0	15,0	10,0	5,0	0,0
III	20,0	15,0	10,0	5,0	0,0
IV	40,0	30,0	20,0	10,0	0,0

LEIA-SE:

17.10. Para o cargo de **Agente de Defesa Civil** a prova prática consistirá na condução de um dos veículos motorizados (caminhão) abrangidos pela categoria de habilitação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997) conforme o cargo a desempenhar e na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar na prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.

17.10.1. O tempo de duração da prova prática não deverá exceder 15 (quinze) minutos, contados a partir do local de onde serão iniciadas e executadas as tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da prova prática, salvo ocorrência de fatos que, independe da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

17.10.2. Serão atribuídos aos candidatos na prova prática de Motorista 100 (cem) pontos positivos, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, nos quesitos relativos aos procedimentos do candidato no deslocamento do veículo/equipamento até o local de trabalho e nos quesitos referente execução das tarefas determinadas pelos examinadores, sendo observadas as faltas estabelecidas no sistema de avaliação do



DETRAN/PR com pontuação de acordo com este edital: Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado); Faltas graves (20 pontos); Faltas médias (10 pontos); Faltas leves (05 pontos).

17.10.3. A prova prática para o cargo de Agente de Defesa Civil será acompanhada por representante(s) do 1SGB/4GB (Primeiro Sub Grupamento de Bombeiros do Quarto Grupamento de Bombeiros) de Cascavel – PR.

Art. 5º Fica retificado o item 18.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2025, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

18.2. A nota final para os cargos de **Agente de Defesa Civil, Motorista e Operador de Máquinas**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva mais os pontos obtidos no teste físico mais os pontos obtidos na prova prática, dividido por três.

LEIA-SE:

18.2. A nota final para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva mais os pontos obtidos no teste físico mais os pontos obtidos na prova prática, dividido por três.

18.2.1. A nota final para o cargo de **Agente de Defesa Civil**, será igual a somatória do total de pontos obtidos na prova escrita objetiva mais os pontos obtidos no teste físico mais os pontos obtidos na prova prática, dividido por três, acrescidos dos pontos obtidos na avaliação de títulos para efeito de classificação.

Capitão Leônidas Marques/PR., 05 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal